



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE ABERTURA - **RETIFICADO**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI, torna público aos interessados que as inscrições do Concurso Público estarão abertas, destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Celetista** com base nas Legislações Municipais vigentes, Lei nº 2844/11 , 3194/15 , 3247/16 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil de Londrina, localizada na Rua Alagoas, 2015, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 191 de 13 de maio de 2016.

1.3 Faz parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- Prova Objetiva para todos os cargos;
- Prova de Títulos para os cargos de ~~Chefe de Serviços Técnicos~~ e Assessor Jurídico;
- Prova Prática para os cargos de Encanador, Eletricista, Operador de Máquinas e Pedreiro;
- Prova de Aptidão Física para os cargos de Ajudante de Encanador, Faxineira, Jardineiro, Leiturista e Operador de Bombas.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados em jornal local e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.saeitapolis.sp.gov.br. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração do SAAEI.

1.6 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábado, domingo e feriado.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horário de prova ou local. O candidato deverá observar as publicações e cronograma conforme instruções deste edital.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
Publicação do Edital de Abertura.	01/07/2016
Período de inscrições.	04/07 a 04/08/2016
Prazo de pagamento da taxa de inscrição.	04/07 05/08/2016



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

Prazo de envio dos laudos médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	04/07 05/08/2016
Publicação da lista de inscrições deferidas.	12/08/2016
Prazo de recurso das inscrições indeferidas.	15 e 16/08/2016
Publicação das respostas dos recursos e lista de inscrições homologadas pós recursos.	19/08/2016
Publicação do Local de Prova Objetiva.	19/08/2016
Aplicação Prova Objetiva para todos os cargos.	28/08/2016
Publicação Gabarito Preliminar e Caderno de Provas, após 18h.	28/08/2016
Prazo de recurso contra gabarito preliminar.	29 e 30/08/2016
Publicação das respostas dos recursos e gabaritos pós recursos.	09/09/2016
Publicação Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	16/09/2016
Prazo de recursos Resultado Preliminar.	19 e 20/09/2016
Publicação respostas dos recursos e Convocação para Provas de Títulos, Provas Práticas e Aptidão Física	22/09/2016
Prazo de envio da Prova de Títulos via correios.	22/09 até 23/09/2016
Publicação Resultado Preliminar Prova de Títulos e Classificação Preliminar Assessor Jurídico.	05/10/2016
Prazo de Recursos Títulos e Classificação Preliminar Assessor Jurídico.	06 e 07/10/2016
Aplicação Prova Prática e Aptidão Física.	09/10/2016
Publicação Resultado Final e Homologação Assessor Jurídico.	13/10/2016
Resultado Preliminar Prova Prática, Aptidão Física ,Títulos e nota final.	21/10/2016
Prazo de recurso Resultado Preliminar Prova Prática, Aptidão Física e Títulos demais cargos	24 e 25/10/2016



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

Publicação Respostas dos recursos, Resultado Final Definitivo e Classificação Preliminar .	28/10/2016
Prazo de recurso Classificação Preliminar.	31/10 e 01/11/2016
Resultado Final e Homologação.	04/11/2016

1.8 Faz parte deste edital:

1.8.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.8.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, os requisitos mínimos, carga horária mensal, remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas constam na tabela a seguir:

Tabela 02

EMPREGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	PERÍODO DA PROVA OBJETIVA
NÍVEL FUNDAMENTAL							
Ajudante de Encanador	01 + CR	--	R\$ 1.047,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Eletricista	01 + CR	--	R\$ 1.218,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo + Registro no CREA.	Manhã
Encanador	01 + CR	--	R\$ 1.218,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Faxineira	01 + CR	--	R\$ 1.047,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Leiturista	01 + CR	--	R\$ 1.380,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Jardineiro	01 + CR	--	R\$ 1.218,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
Operador de Máquinas	01 + CR	--	R\$ 1.086,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo e (Curso de Qualificação em Operador de Máquina). CNH "C".	Tarde
Pedreiro	01 + CR	--	R\$ 1.218,00	40h	R\$ 18.00	Ensino Fundamental Completo.	Manhã
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

Auxiliar de Escritório	01 + CR	–	R\$ 1.086,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo.	Médio	Manhã
Chefe de Serviços Técnicos	01 + CR	–	R\$ 2.650,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo e Técnico com atuação em hidráulica ou elétrica ou hídrica, devidamente registrado no CREA. CNH “AD”	Médio	Tarde
Encarregado de Tributação	01 + CR	–	R\$ 1.916,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo.	Médio	Tarde
Escriturário	01 + CR	–	R\$ 1.487,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo.	Médio	Tarde
Fiscal	01 + CR	–	R\$ 2.061,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo e CNH Categoria A e B.	Médio	Manhã
Operador de Bombas	01 + CR	–	R\$ 1.086,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo.	Médio	Tarde
Técnico em Suporte de Informática	01 + CR	–	R\$ 1.620,00	40h	R\$ 20,00	Ensino Completo.	Médio	Manhã
NÍVEL SUPERIOR								
Assessor Jurídico	01 + CR	–	R\$ 2.723,00	20h	R\$ 22,00	Ensino Completo em Direito, Registro na OAB.	Superior	Manhã

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

PCD – Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Possuir aptidão física e mental.

3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 04 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2016**, horário oficial de Brasília.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

4.2.2 Preencher o formulário de inscrição;

4.2.3 Imprimir e **conferir** o boleto bancário;

4.2.4 Recolher o valor de inscrição, nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking*, instituições bancárias até a data limite para pagamento **05 de agosto de 2016**.

4.2.3 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto conforme item 4.3 e em caso de anulação do certame.

4.2.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

4.3 **Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (dois) cargos**, é necessário observar os períodos de aplicação da Prova Objetiva (período manhã e tarde), estabelecidos na tabela 02 deste edital.

4.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.8 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAAEI e o Instituto UniFil o direito de excluir do concurso público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11 O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e pagamento, para posterior apresentação, se necessário.

4.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e homologação realizada pela Instituição organizadora.

4.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e número de inscrição.

4.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 12 de agosto de 2016.

4.14 Em hipótese alguma será permitido alteração do cargo para qual se inscreveu.

5. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

5.1 Para os candidatos que não possuem acesso a internet, será disponibilizado atendente e computador no período de 04 de julho até 04 de agosto de 2016, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias úteis.

5.1.1 O local para realização da inscrição presencial é, **Biblioteca Municipal localizada na Avenida Presidente Valentim Gentil nº 735, centro, na cidade de Itápolis/SP.**

5.1.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiros **mediante procuração simples**, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.

5.1.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.1.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:

- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;

5.1.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.6 Após o encerramento das inscrições não haverá atendimento presencial, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações.

5.1.7 O atendente ficará no posto de inscrição no último de pagamento para impressão de segunda via do boleto se necessário.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas se necessário escolher condição especial para prova e enviar laudo médico comprovando a deficiência.

6.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **04 de julho até 05 de agosto de 2016**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

**INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2016
LAUDO MÉDICO / SAAEI
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06
LONDRINA – PR**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

6.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:

a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova**, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

6.8.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

6.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAAEI ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

6.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.24 CANDIDATAS LACTANTES

6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar, para caixa postal de acordo com item 6.5 a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será aplicada em data provável **DE 28 DE AGOSTO DE 2016**, no período da manhã e da tarde de acordo com a tabela 02 deste edital.

7.1.1 Os locais e horários serão divulgados em data provável de 19 de agosto 2016, através de Edital de Local de Prova.

7.1.2 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

7.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

7.2.1 O SAAEI e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar aos candidatos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

7.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, e será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

7.3.2 O candidato para ser considerado aprovado na Prova Objetiva deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

7.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas sendo 1 (uma) correta, conforme tabelas abaixo:

Tabela 03

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Ajudante de Encanador / Operador de Bombas	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Aptidão Física			Apto/Inapto
Total			100,00	

Tabela 04

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Faxineira / Jardineiro / Leiturista	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	15	2,50	37,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Aptidão Física			Apto/Inapto
Total			100,00	

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Operador de Máquinas / Pedreiro	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	15	2,50	37,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática			100,00
Total			100,00	

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE	PESO DAS	VALOR TOTAL
--------	------------	---------------	----------	-------------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

		QUESTÕES	QUESTÕES	
Eletricista / Encanador	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática			100,00
Total			100,00	

Tabela 07

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auxiliar de Escritório	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática Básica	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00
Total			100,00	

Tabela 08

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Encarregado de Tributação / Fiscal / Técnico em Suporte de Informática	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00
Total			100,00	

Tabela 09

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Escriturário	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática Básica	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50
	Total da Prova Objetiva			100,00
Total			100,00	

Tabela 10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Chefe de Serviços Técnicos	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
	Matemática	10	2,50	25,00
	Informática Básica	10	2,50	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Prova de Títulos			10,00
Total			100,00	

Tabela 11

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Assessor Jurídico	Conhecimentos Específicos	50	2,00	100,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Prova de Títulos			20,00
	Total			120,00

7.4 Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

7.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

7.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova um formulário específico.

7.4.3 A inclusão de que trata o Item 7.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

7.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

7.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

7.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

7.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

7.4.12 O Instituto UniFil e o SAAEI não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados, durante a realização da prova.

7.4.13 Não será permitido a permanência de nenhuma pessoa, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante, no local de realização das provas.

7.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar.

7.5.1 A Folha de Resposta é o único documento válido para correção.

7.5.2 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

7.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal após 30 minutos do início.

7.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento exigido no edital de abertura;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, *bip*, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões dentro no prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- k) se ausentar da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAAEI – Serviço de Água e Esgoto de Itápolis/SP, durante a realização das provas.

7.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, após as 18h no dia da realização das provas.

8. PROVAS DE TÍTULOS

8.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Assessor Jurídico e Chefe de Serviços Técnicos**, conforme descrito neste item.

8.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia **22 de setembro de 2016**.

8.1.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

8.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir para o cargo de Assessor Jurídico:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>lato sensu</i> ”, em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas carga horária.	2,00	4,00
Total de Pontos			20,00

8.1.4 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir para o cargo de Chefe de Serviços Técnicos:

Tabela 13

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Graduação, em nível de SUPERIOR, na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	5,00	10,00
Total de Pontos			10,00

8.2 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.2.1 Serão corrigidas somente os títulos dos candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

8.2.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

8.2.3 Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.2.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

8.2.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.2.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

8.2.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

8.2.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

8.2.9 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado um por candidato, em caso de candidato inscrito em mais de um cargo, deverão entregar envelopes para os dois cargos.

8.2.10 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em edital específico.

8.3 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

8.4 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1 Haverá Prova Prática para os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

9.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de **22 de setembro de 2016**.

9.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de **09 de outubro de 2016** na cidade de Itápolis/SP.

9.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.

9.2.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados conforme tabela a seguir:

Tabela 14

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA
Eletricista	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Encanador	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Máquinas	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Pedreiro	20 candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 14, serão convocados para a prova prática.

9.4 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 15

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Eletricista	<p>Tarefa: Realizar a instalação de um relé fotocélulas; montar um sistema de interruptores intermediários; montar um sistema de sensores de presença em paralelo; montar boia elétrica em comando de chave magnética (contator); determinação de uso de potência e corrente em um circuito elétrico com uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados; uso de EPIS – equipamentos de proteção individual; sinalização e isolamento de área de trabalho.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta minutos).</p>	100,00
Encanador	<p>Tarefa: Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água; Identificação de peças; uso de EPIS.</p> <p>As ferramentas e os materiais necessários para a execução das tarefas serão disponibilizados no local da prova prática.</p>	100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

	<p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 40 (quarenta) minutos.</p>	
Pedreiro	<p>Tarefa: Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <p>a) Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria; b) Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria; c) Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento; d) Amarração dos tijolos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	100,00
Operador de Máquinas	<p>Tarefa: A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários para manutenção, condução e operação da máquina na realização de tarefas. (CNH - categoria "C")</p> <p>Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.</p>	100,00

9.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

10. PROVA APTIDÃO FÍSICA

10.1 Haverá Prova de Aptidão Física será aplicada para os cargos de **Ajudante de Encanador, Faxineira, Jardineiro, Operador de Bombas e Leiturista**

10.1.1 A convocação para a Prova de Aptidão Física será divulgada na data de **22 de setembro de 2016**.

10.1.2 A Prova será realizada na data provável de **09 de outubro de 2016** na cidade de Itápolis/SP.

10.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 7.3.2 deste edital.

10.1.4 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até 20ª colocação.

10.1.5 A prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

10.1.6 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentre o limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Aptidão Física.

10.2 Para realização da Prova de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, short e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

10.2.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

10.2.2 A não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, os candidatos serão impedidos de realizar a prova sendo assim eliminados do Concurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

10.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e atestado médico.

10.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

10.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

10.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 16

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 15s	Apto	Até 13.30s	Apto
De 15.01 pra cima	Inapto	De 13.31 pra cima	Inapto

10.7 DESCRIÇÃO

10.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, três metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 centímetros de largura e um metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros, separados entre si por um espaço de 30 centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira devem medir 5 centímetros x 5 centímetros x 10 centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

10.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos eqüidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

10.7.3 Requisitos mínimos:

10.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

10.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

10.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

10.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

- a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:
- b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
- f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

10.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

10.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

10.7.5 A Prova do Shuttle Run será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 17

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO <u>MASCULINO</u>	CANDIDATOS DO SEXO <u>FEMININO</u>	TEMPO	TENTATIVAS
	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	INDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		
Corrida em 12min.	1.500m	1.000m	12 minutos	1 (uma)

10.8 DESCRIÇÃO

10.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

10.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas.;
- e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

10.8.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem à distância mínima prevista para a prova (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

10.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

10.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

10.8.6 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1500 metros;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;

c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

10.9 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

10.10 O candidato Inapto Prova de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Práticas e Títulos, quando for o caso.

11.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

11.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:

a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;

d) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);

e) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);

f) Obter maior nota na prova de informática (quando houver);

g) Obter maior nota na prova de títulos (quando houver);

h) Obter maior nota na prova prática (quando houver);

i) Tiver maior idade.

11.3 Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com necessidades especiais.

11.4 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final serão divulgados, nos sites www.institutounifil.com.br e www.saaeitapolis.sp.gov.br;

11.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAAEI, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

11.6 Será desclassificado o candidato que:

11.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

11.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

11.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;

11.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;

11.6.5 No momento da posse não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

12. RECURSOS

12.1 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

12.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das Inscrições;
- b) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- c) Resultado Prova Objetiva;
- d) Resultado dos Títulos;
- e) Resultado da Prova Prática;
- f) Resultado Prova Aptidão Física;
- g) Classificação Preliminar.

12.3 Os candidatos deverão acessar à área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

12.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

12.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

12.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

12.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado os pareceres, com as alterações ocorridas.

12.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

12.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. NOMEAÇÃO

13.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAAEI e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

13.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

13.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no SAAEI.

13.5 A convocação referida no item 13.3 será realizada, através de publicação no site da UNIFIL, no Semanário Oficial de Itápolis e, se necessário, o candidato será Notificado por escrito.

13.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

13.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

13.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- g) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia (se houver);
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- m) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- n) Comprovante de residência;
- o) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- p) Declarar que não recebe proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- q) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação, ou seja, se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, especificando-o (os);
- r) Carteira de Habilitação, se for o caso;
- s) Para os candidatos do cargo de Assessor Jurídico, a comprovação da experiência profissional será através da Carteira de Trabalho, Contratos de Prestação de Serviço, Processos executados e demais atividades jurídicas comprovadas após registro no Conselho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site endereço eletrônico www.saaeitapolis.sp.gov.br e www.institutounifil.com.br.

14.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do Concurso Público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

14.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4 Caberá ao SAAEI homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.5 Não será admitida troca de cargo ou local de realização da prova.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do SAAEI e pelo Instituto UniFil, no que tange a realização deste Concurso Público.

14.7 O Instituto UniFil e o SAAEI não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

14.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

14.9 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAAEI.

14.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 01 de julho de 2016

RAPHAEL ANTÔNIO POLETTI SCALICE
SUPERINTENDENTE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Ajudante de Encanador: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual, conhecimento de peças hidráulicas ferramentas relacionadas e suas utilidades.

Eletricista: Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Interpretação de desenhos básicos de redes de eletricidade. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e conduítes e PVC e cerâmicas. Conhecimento de elétrica de motores de bombas, elétrica de instalações de Estações de tratamento de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

água e esgoto. Instalação dos vários tipos de redes elétricas, voltagens, kilowatts, passagens e instalações de caixas de energia, suporte elétrico e distribuição; Instalações Prediais de Luz e Força; Simbologia; Projeto de Instalações; Cargas dos Pontos de Utilização; Tomadas; Divisão de Circuitos; Condutores; Proteção; Fator de Demanda; Fator de Diversidade; Proteção e Controle de Circuitos; Prescrições Gerais dos Dispositivos de Proteção; Dispositivos de Controle dos Circuitos; Luminotécnica; Iluminação Incandescente; Iluminação Florescente; Sistemas Especiais. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão; EPI's. Norma Regulamentadora nº 06 e Norma Regulamentadora 10.

Encanador: Conhecimento dos serviços relacionados a hidráulica em qualquer situação (bitola). Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Noções de Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Conhecimento de ferramentas manuais elétricas e outras usadas na profissão.

Chefe de Serviços Técnicos: Conhecimento de normas: ABNT – NBR 12218 – NBR 14699 – NBR 5410 – NBR 10. Hidráulica. Fundamentos de hidrostática e hidrodinâmica. Acionamento hidráulico. Pressão hidráulica. Tipos de fluxo hidráulico. Bombas hidráulicas. Atuadores hidráulicos. Cilindros hidráulicos. Motores hidráulicos. Diagramas e símbolos normalizados. Simbologia dos componentes hidráulicos. Codificação de Cores. Válvulas de retenção e direcionais. Controles direcionais. Modelos de carretéis. Método de acionamento. Válvulas desaceleradoras. Válvulas controladoras de pressão e de vazão. Compensadores hidráulicos. Fluidos hidráulicos. Acessórios hidráulicos. Tubulações. Filtros e peneiras. Elementos de vedação. Instrumentos de medição hidráulica. Ensaios. Circuitos hidráulicos. Montagem de comandos hidráulicos.

Elétrica: Tensão e Corrente Elétrica. Fator de Potência. Potência elétrica. Levantamento de carga elétrica. Tipo de fornecimento de tensão. Padrão de entrada. Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnético. Disjuntor diferencial residual "DR". Interruptor diferencial residual "DR". Trabalhado com sensores de presença para ativar iluminação. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Condutores de proteção. O uso dos dispositivos "DR". O planejamento da rede de eletrodutos. Esquemas de ligação. Representação de eletrodutos e condutores na planta. Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Cálculo da potência do circuito de distribuição. Dimensionamento dos condutores e disjuntores do circuito. Dimensionamento do disjuntor aplicado no quadro do medidor. Dimensionamento dos dispositivos "DR". Conductor de proteção (fio ou cabo terra). Dimensionamento dos eletrodutos. Motores – Noções Gerais, Soldagem – Noções Gerais.

Encarregado de Tributação: Conhecimentos sobre: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador de tributos; ; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93 e alterações; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de atendimento ao público, noções de informática, transmissão de dados via internet.

Escriturário: Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública , Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

Fiscal: Noções sobre o plano Diretor Municipal relacionado a redes de água e esgoto, ligações domiciliares, noções de projetos de instalação de redes de água e esgoto e manutenção.

Operador de Bombas: Noções de Manutenção preventiva em motores e painéis de comando elétrico, Noções sobre Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, conceito de equipamentos de proteção Individual, conceito de normas de segurança e uso de EPI's.

Técnico em Suporte de Informática: Conhecimento em Hardware - Tipos de Computadores; Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU); Memória: RAM, Cache, ROM; Barramentos: Clock, Reset; Memória de Massa (secundária): Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados: Formatação, Sistema



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

FAT, Particionamento, Boot; Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores). Conhecimento em Softwares - Software Básico: Conceitos Básicos, Funções, Características e Estrutura de um Sistema Operacional; Microsoft Windows 2000 e XP: Instalação e Manutenção do Windows, Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não); Instalação de Programas no Windows: Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software; Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer); Utilitários: Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco, Softwares de Backup; Administração de servidores, servidor proxy, servidor de email, gerenciamento de rede distribuída, firewall e mascaramento; Aplicativos (MS Office 2003): Processadores de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, Edição de texto, Formatação a nível de caractere, parágrafo e documento, Outros Recursos: tabelas, estilos, índices, notas de rodapé e figuras; Planilhas Eletrônicas: Barra de menu e barra de ferramentas, Pasta e Planilhas, Formatos de Células, Fórmulas, Funções e Gráficos; Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento, Barra de menu e barra de ferramentas, Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios; Linguagens de Programação: Linguagem de Baixo Nível, Linguagem de Alto Nível, Interpretadores e Compiladores. Tecnologia de Redes Locais e Redes de Longa Distância - Topologias; Cabeamento (tipos de cabo, utilização dos cabos, cabeamento estruturado), Equipamentos de rede (Placas, Hub, Switch, Roteador e Modem), Padrões e protocolos para Redes de Longa Distância; Padrões IEEE para Redes Locais: Ethernet - IEEE802.3, Fast Ethernet - IEEE802.3u, Gigabit Ethernet - IEEE802.3z; Arquitetura de protocolos TCP/IP: Protocolo de rede IP, Protocolo de Transporte TCP e UDP, Serviços de Aplicação; DNS, SMTP, POP3, FTP, Telnet, HTTP; Conceitos Básicos de Internet e Intranet; Segurança em rede de computadores.

Assessor Jurídico: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011. **Direito Administrativo:** Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67. **Direito Tributário:** Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. **Direito Eleitoral:** Direitos Políticos. Direitos fundamentais e direitos políticos. Privação dos direitos políticos. Direito Eleitoral - Conceito e fundamentos. Sufrágio. Plebiscito e Referendo. Justiça Eleitoral e o controle da legalidade das eleições. Alistamento eleitoral. Elegibilidade. Partidos políticos. Filiação e Fidelidade partidária. Financiamento dos partidos políticos, controle de arrecadação e prestação de contas. Contenção ao poder econômico e ao desvio e abuso do poder político. Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais; Crimes eleitorais. Tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico-ambiental. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei nº 9394/96. Lei nº 7853/1989. Lei nº 9795/99. Lei nº 10.098/2000. Lei nº 10436/2002. Lei nº 12.764/2012. Convenção Sobre Direitos das Pessoas Com Deficiência. Dec. 186/2008 - Aprova o Texto da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Dec. 6949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012. **DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Leiturista: Realizar periodicamente a leitura de todos os hidrômetros cadastrados no sistema de tributação, conferir relatórios, críticas, refazendo todas leituras inconsistentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI

Executar a entrega das faturas das taxas de águas e esgoto bem como demais avisos, manutenções e comunicados de interesse público.

Jardineiro: Realizar serviços de conservação, manutenção nos poços e instalações do serviço de água tais como jardins, árvores, gramas, mantendo-os limpos e providenciando a poda periódica.

Operador de Máquinas: Operar máquinas de diversos tipos e capacidades, executando serviços de escavação, cortes, aterros, terraplanagem, carregando caminhões e basculantes, de acordo com instruções verbais ou escritas do superior imediato.

Pedreiro: Executar serviços de alvenaria em geral, na construção e na manutenção dos edifícios e demais próprios municipais, baseando-se em desenhos, croquis e/ou instruções superiores.

Auxiliar de Escritório: Auxiliar nos diversos setores da autarquia, encaminhar telefones, manusear computador em sistema operacional. Atendimento ao público em geral, execução de requerimentos, ordem de serviços, notificações, parcelamentos, consultas, apoiar o setor de cobrança e corte de água.

Chefe de Serviços Técnicos: Coordenar, distribuir, fiscalizar todas as obras e serviços executados pela autarquia, dar parecer e acompanhar execução de rede de água e esgoto em seus aspectos técnicos e operacionais, gerenciar sistemas já implantados, indicar, adequar e executar quando necessário toda manutenção preventiva nos sistemas de água e coleta de esgoto.

Encarregado de Tributação: Coordenar e supervisionar todos os trabalhos do setor a fim de assegurar o cumprimento da Legislação Tributária, executar toda alimentação de dados (leituras), filtragem, críticas dos dados referentes a emissão mensal de faturas de água e esgoto.

Responsabilizar-se pelo cálculo e aprovação de arquivo para impressão de faturas e demais serviços correlatos do setor.

Escriturário: Executar serviços de rotina administrativa envolvendo recepção e distribuição de correspondências e documentos, confecção de cópias, serviços externos e outras tarefas de apoio administrativo.

Atendimento ao público em geral, execução de requerimentos, ordem de serviço, notificações, parcelamentos, consultas, apoio ao setor de cobrança e corte de água.

Fiscal: Fiscalizar imóveis, estabelecimentos, residenciais, comerciais, industriais, entidades públicas, verificando o cumprimento da legislação pertinente a Autarquia Municipal. Efetuar levantamentos dos usuários dos serviços, objetivando a competente atualização cadastral. Vistoriar imóveis e loteamentos, finalizados ou em construção, verificando ligações de água e esgoto, de acordo com projetos aprovados e legislação em vigor. Autuar e notificar os usuários dos serviços que infringirem a lei, além de informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei. Verificar se as instalações de água e esgoto estão de acordo com as normas do SAAE e a legislação vigente, além de conferir os desligamentos da rede e as ligações de água clandestinas. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Operador de Bombas: Executar o trabalho de ativar e desativar as bombas e registros que fornecem água potável e também demais equipamentos do setor de captação, coleta e elevação de esgoto sanitário. Responsabilizar-se pelos cuidados das máquinas e painéis que estão operando.

Técnico em Suporte de Informática: Realizar os serviços de manutenção dos equipamentos de informática dos órgãos da Autarquia.

Assessor Jurídico: Assessorar o Superintendente nas práticas da Administração da autarquia emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da autarquia, orientando sobre peculiaridades no âmbito do direito administrativo, bem como analisar e/ou defender os interesses jurídicos do SAAEI em todas as esferas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS – SAAEI